

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M O – 4ª BDA C MEC  
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso 1839)  
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
FISIOTERAPIA COM A OCS KARINA SILVA DE ALMEIDA - ME**

A União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do **10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**, órgão do Exército Brasileiro, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr Ten Cel BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO, portador da Carteira de Identidade nº 112663294-0 MD/EB e do CPF nº 023.670.127-41, doravante denominado CREDENCIANTE, e a Organização Civil de Saúde – OCS KARINA SILVA DE ALMEIDA - ME, situada na Rua General Soares da Rocha nº 44, Centro, na cidade de Bela Vista - MS, registrada no CNPJ sob nº 07.033.802/0001-47, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KARINA SILVA DE ALMEIDA, Identidade nº 837719 SSP/MS, CPF nº 890.647.551-91, proprietária, daqui por diante denominada CREDENCIADA, têm entre si justo e acordado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército Brasileiro (IG 12-02), Portaria nº 653, de 30 de agosto de 2005 (IG 30-32), Portaria nº 878, de 28 de novembro de 2006 (IG 30-16), e Portaria nº 422, de 19 de junho de 2008 (IG 30-18), todas do Comandante do Exército, Portaria 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38) e Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57), ambas do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Nota Informativa Nr 001-DSau, de 13 de outubro de 2011 e a Mensagem SIAFI nº 381-S/1-Circular, de 02 de junho de 2008, da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, a prestação de serviços médicos (de saúde) especializados, de natureza contínua, na(s) área(s) de **Fisioterapia**, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEx e do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes – SAMMED, aos servidores civis e respectivos dependentes vinculados ao EB, inscritos na PASS - Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro, desde que assistidos pela CREDENCIANTE e quando formalmente encaminhados, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATO ADITANDO** – as partes supracitadas celebraram entre si um contrato para prestação de serviços médicos (de saúde) especializados, de natureza contínua, na(s) área(s) de **Fisioterapia**, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEx e do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes – SAMMED, aos servidores civis e respectivos dependentes vinculados ao EB, inscritos na PASS -

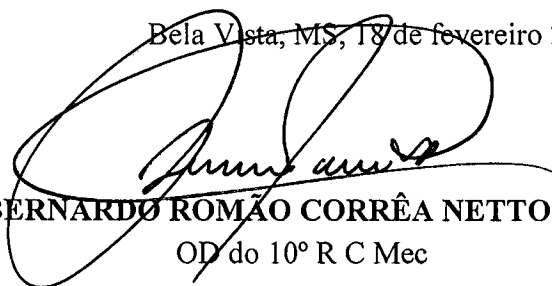
  
Ksal  
Fisioterapia

Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro, desde que assistidos pela CREDENCIANTE e quando formalmente encaminhados

**CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** – O presente termo aditivo terá vigência até 18 de março de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO** – ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo ÓRGÃO CREDENCIADOR e CREDENCIADA, através de seus representantes legais. As partes se comprometem a cumprir e fazer cumprir o Contrato e este Termo Aditivo, em todas suas Cláusulas e condições.

Bela Vista, MS, 18 de fevereiro 2020.



**BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO - TC**  
OD do 10º R C Mec

*Kalmeida*

**KARINA SILVA DE ALMEIDA - ME**  
CNPJ 07.033.802/0001-47  
CREDENCIADA

**TESTEMUNHAS**



**JOÃO DE JESUS SILVA FERNANDES – ST**

Idt: 031872334-3 MD/EB

*Fabricio Oliveira Santos*  
**FABRÍCIO OLIVEIRA SANTOS – 1º Sgt**

Idt: 013069424-3 MD/EB